



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.268, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010

DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO PARA FINS
DE DESAPROPRIAÇÃO OS IMÓVEIS QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e acolhendo solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, através dos autos do processo administrativo protocolizado sob nº 8395/2010, cujas razões lá impressas justificam o presente ato;

Considerando que com as obras de recuperação da linha de praia, ao longo da extensão que margeia a sede do município, no trecho entre a foz do Rio Cricaré e o Rio Itaúnas, levando em conta o histórico de ocupação desordenada de áreas hoje legalmente protegidas, está sendo imposto ao município, enquanto contra partida ao investimento feito pelo Governo do Estado, que atualmente soma aproximadamente cinquenta milhões de reais, o dever de proteção destas áreas;

Considerando que o município neste caso, trabalhando formas de delimitação destas áreas para a proteção ambiental, e, neste trabalho, buscando o embelezamento da cidade como forma de fortalecer, ainda mais, o potencial turístico desta Cidade, está acolhendo ao projeto elaborado pelo INPH – Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias, propondo-se a implantação destas obras;

Considerando que é parte do projeto de recuperação e humanização da orla marítima desta Cidade, a ampliação de espaços de uso comum do povo, com obras estruturantes que permitam o aproveitamento da beleza das paisagens naturais, com re-ordenamento da avenida beira mar, equipando as estruturas de contenção marítima trabalhando a implementação do projeto de urbanização, canalizando-se aquelas estruturas para a potencialização do bem-estar geral em um grande centro de vivência e lazer, onde possa também abrigar atividades esportivas e turísticas diversas, trabalhando o turismo enquanto elemento de geração de renda e desenvolvimento sócio-econômico, projeto que, ao mesmo

Decreto nº 4.268/2010



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA

Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

tempo, se constituirá em delimitador da zona costeira neste Município para evitar ocupação irregular do espaço litorâneo;

Considerando que com a realização deste projeto estará à administração ampliando o espaço anteriormente trabalhado como centro dos eventos carnavalescos, a “Praça do Juiz”, e com isso possibilitando melhor acolhimento aos turistas que visitam esta cidade atraídos por todo o aspecto de beleza que agrega nossa Cidade, e especialmente pelos eventos carnavalescos que é parte da nossa cultura e que se mostra potencial para o desenvolvimento deste Município e região;

Considerando que com os avanços turísticos agregados nos últimos anos, o espaço público então disponível, mostra-se insuficiente para receber com qualidade, turistas e foliões, já que a expectativa para os próximos anos é bastante otimista, reflexo da política administrativa e gerencial que tem se buscado implementar no Município, contando com as parcerias dos Governos Federal e Estadual, e de grandes empresas que atuam neste Município;

Considerando que as obras de infra-estrutura urbana pensadas para o Município são coadjuvantes às intervenções re-estruturantes propostas pela Superintendência do Patrimônio da União, no âmbito do Projeto Orla que tem alcance nacional;

Considerando que o Município de Conceição da Barra, um dos municípios mais antigos do Estado do Espírito Santo, dentre as suas diversas práticas de manifestações culturais de destaque, tem-se o “carnaval de rua” que ocupa o status de o *terceiro melhor Carnaval de Rua do País*;

Considerando que a Praça Francisco Jorge Daher, popularmente conhecida como “a praça do juiz”, era onde se concentravam os eventos carnavalescos, religiosos e demais eventos que envolvesse aglomerado humano, com numero elevado de pessoas;

Considerando que, com o agravamento do processo erosivo, na linha de praia (bugia/centro), a administração municipal, trabalhando o bom-senso e buscando

Decreto nº 4.299/2010



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

preservar a integridade das pessoas, alternativamente vinha realizando em locais improvisados, os eventos com maior concentração de público e que fazem parte do calendário cultural local, a exemplo aqueles de fim de ano e carnaval, época em que o Município recebe público estimado de até trezentas mil pessoas e que é o esperado para esta temporada de 2010/2011;

Considerando que é meta desta administração trabalhar o turismo como válvula para o desenvolvimento sócio-econômico desta Cidade;

Considerando que os atrativos turísticos, por sua vez, criam possibilidades para a revitalização da identidade cultural, da preservação dos bens culturais e das mais ricas tradições, gravadas nas raízes desta cidade, que remetem ao século XVI, quando este balneário servira de atracadouro para as navegações portuguesas;

Considerando traçado recomendado pela Secretaria Especial de Portos – SEP para a restauração do litoral de Conceição da Barra e Delimitação da Área Litorânea, projeto apenso aos autos do processo administrativo nº 8395/2010;

Considerando que na área trabalhada, por onde estender-se-á o presente projeto, constam 08 (oito) unidades imobiliárias, já bastante danificadas pela força das marés, ao longo dos anos, as quais deverão ser suprimidas para dar lugar aos projetos do Município, somadas a área que compreende os imóveis/lote nºs 20, 22, 24, 26, 28 e 30 da quadra 04 do loteamento Nova Barra;

Considerando o disposto no art. 5º, “i” e “k” do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e restando expresso neste ato o interesse público e a obrigação legal deste Ente para efetivá-lo,

DECRETA:

Art. 1º Declara de **INTERESSE PÚBLICO** para fins expropriatórios, por via administrativa ou judicial, os imóveis indicados neste artigo, que compreende toda a extensão da Quadra 059, constando de oito unidades imobiliárias a seguir

Decreto nº 4.268/2010



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

identificadas, localizadas no trecho vizinho a Praça Francisco Jorge Daher e que vai desde o cruzamento das Avenidas Carlos Castro e Dr. Mário Vello Silveiras e Rua Cel. Vindilino Matos de Lima, até o entroncamento com a Rua José Sete, bairro Centro, Sede deste Município, e, seis lotes, localizados na Quadra 04 do Loteamento Nova Barra, todos localizados a margem da Avenida Atlântica, a saber:

Inscrição Municipal Cadastro Tributário Municipal	Registro Imobiliário Cartório 1º Ofício- C. Barra			Possuidor/Proprietário
	Livro	Folha	Matricula	
01.01.059.0158	02	01	6.377	Marcus Ferreira Soares
01.01.059.0195	02	01/02	4.367	Antônio Carlos da Silva
01.01.059.0209	03-I	90vº	9.003	José Augusto Martins Meurles
01.01.059.0223	02	01	2.580	Elvio Ribeiro Lima
01.01.059.0238	-	-	-	Agropecuária Indígena Ltda.
01.01.059.0253	02	01	4.694	Veríssimo Claver Esteves Sena
01.01.059.0267	02	01	3.286	José Vaglio Cosconetto
01.01.059.0282	-	-	-	Maria Aparecida Teixeira
01.01.004.0167	02	01	2.308	Elizabeth Bisineli Batista Alves
01.01.004.0179	02	01	4.513	Elizabeth Bisineli Batista Alves
01.01.004.0191	02	01	4.514	Elizabeth Bisineli Batista Alves
01.01.004.0203	02	01	4.390	Hermínio Passamani Junior
01.01.004.0215	02	01	4.391	Hermínio Passamani Junior
01.01.004.0268	02	01	4.392	Hermínio Passamani Junior

Parágrafo único – Os imóveis expropriando se destinam a abrigar PROJETO URBANISTICO COM PROTEÇÃO DE PAISAGEM NATURAL.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária própria da *Secretaria Municipal de Esporte e Lazer*, consignada na Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2010, constante da classificação funcional: 15.451.0016.1.0033, natureza da despesa: 4.4.90.61.00, podendo ser suplementada, se necessário, nos termos da lei.

Art. 3º Determina submeta-se às áreas em questão a avaliação imobiliária, tendo como base os valores de referência para a avaliação de imóveis, que leve em conta o valor venal e, por conseguinte aquele praticado no mercado imobiliário.

Art. 4º O processo expropriatório levará em conta necessária urgência da disposição do bem, devendo, para tanto, se necessário, invocar-se o disposto no art. 15, §§ 1º e 2º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Decreto nº 4.268/2010



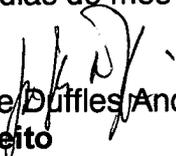
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo,
aos dezanove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez.


Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito

Publicado no mural, localizado no átrio do prédio sede da Prefeitura
Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos dezanove dias do
mês de outubro do ano de dois mil e dez.


Sebastião da Cunha Sena
Secretário Municipal de Governo

Vitória (ES), Segunda-feira, 08 de Novembro de 2010

Com. Produtos Hosp. Ltda.
Autorização de Fornec. n.º
 0238/2010.
Valor Total: R\$ 1.819,00 (mil
 oitocentos e dezenove reais).
Dotação Orçamentária:
 3.3.90.30.00
 10.301.1027.2.2056
 014.001

Processo n.º 32.294/2010
Objeto: Aquisição de
 Medicamentos
Contratante: Prefeitura Municipal
 de Cariacica.
Contratada: Comercial Cirúrgica
 Rioclarense Ltda.
Autorização de Fornec. n.º
 0237/2010.
Valor Total: R\$ 5.655,00 (cinco
 mil seiscentos e cinquenta e cinco
 reais).
Dotação Orçamentária:
 3.3.90.30.00
 10.301.1027.2.2056
 014.001

Cariacica 05/11/2010
Georgea de J. Passos
 Gerente de Suprimentos/PMC
Protocolo 67889

Cariacica 05/11/2010

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ata de Registro de Preços n.º
 034/2010 - PMC

Georgea de J. Passos
 Gerente de Suprimentos/PMC
Protocolo 67922

Conceição da Barra

DECRETO Nº 4.268, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010
 DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO
 OS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e acolhendo
 solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Planejamento e
 Desenvolvimento Econômico, através dos autos do processo
 administrativo protocolizado sob nº 8395/2010, cujas razões já
 impressas justificam o presente ato;

Considerando que com as obras de recuperação da linha de praia, ao
 longo da extensão que margeia a sede do município, no trecho entre a
 foz do Rio Cricaré e o Rio Itaúnas, levando em conta o histórico de
 ocupação desordenada de áreas hoje legalmente protegidas, está sendo
 imposto ao município, enquanto contra partida ao investimento feito
 pelo Governo do Estado, que atualmente soma aproximadamente
 cinquenta milhões de reais, o dever de proteção destas áreas;

Considerando que o município neste caso, trabalhando formas de
 delimitação destas áreas para a proteção ambiental, e, neste trabalhar,
 buscando o embelezamento da cidade como forma de fortalecer, ainda
 mais, o potencial turístico desta Cidade, está acolhendo ao projeto
 elaborado pelo INPH - Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias,
 propondo-se a implantação destas obras;

Considerando que é parte do projeto de recuperação e humanização
 da orla marítima desta Cidade, a ampliação de espaços de uso comum
 do povo, com obras estruturantes que permitam o aproveitamento da
 beleza das paisagens naturais, com re-ordenamento da avenida beira
 mar, equipando as estruturas de contenção marítima trabalhando a
 implementação do projeto de urbanização, canalizando-se aquelas
 estruturas para a potencialização do bem-estar geral em um grande
 centro de vivência e lazer, onde possa também abrigar atividades
 esportivas e turísticas diversas, trabalhando o turismo enquanto
 elemento de geração de renda e desenvolvimento sócio-econômico,
 projeto que, ao mesmo tempo, se constituirá em delimitador da zona
 costeira neste Município para evitar ocupação irregular do espaço
 litorâneo;

Considerando que com a realização deste projeto estará à administração
 ampliando o espaço anteriormente trabalhado como centro dos eventos
 carnavalescos, a "Praça do Juiz", e com isso possibilitando melhor
 acolhimento aos turistas que visitam esta cidade atraídos por todo o
 aspecto de beleza que agrega nossa Cidade, e especialmente pelos
 eventos carnavalescos que é parte da nossa cultura e que se mostra
 potencial para o desenvolvimento deste Município e região;

Considerando que com os avanços turísticos agregados nos últimos
 anos, o espaço público então disponível, mostra-se insuficiente para
 receber com qualidade, turistas e foliões, já que a expectativa para os
 próximos anos é bastante otimista, reflexo da política administrativa e
 gerencial que tem se buscado implementar no Município, contando com
 as parcerias dos Governos Federal e Estadual, e de grandes empresas
 que atuam neste Município;

Considerando que as obras de infra-estrutura urbana pensadas para o
 Município são coadjuvantes às intervenções re-estruturantes propostas
 pela Superintendência do Patrimônio da União, no âmbito do Projeto
 Orla que tem alcance nacional;

Considerando que o Município de Conceição da Barra, um dos municípios
 mais antigos do Estado do Espírito Santo, dentre as suas diversas
 práticas de manifestações culturais de destaque, tem-se o "carnaval
 de rua" que ocupa o status de o *terceiro melhor Carnaval de Rua do*

País;

Considerando que a Praça Francisco Jorge Daher, popularmente
 conhecida como "a praça do juiz", era onde se concentravam os eventos
 carnavalescos, religiosos e demais eventos que envolvesse aglomerado
 humano, com numero elevado de pessoas;

Considerando que, com o agravamento do processo erosivo, na linha
 de praia (bugia/centro), a administração municipal, trabalhando o bom-
 senso e buscando preservar a integridade das pessoas, alternativamente
 vinha realizando em locais improvisados, os eventos com maior
 concentração de público e que fazem parte do calendário cultural local,
 a exemplo aqueles de fim de ano e carnaval, época em que o Município
 recebe publico estimado de até trezentas mil pessoas e que é o esperado
 para esta temporada de 2010/2011;

Considerando que é meta desta administração trabalhar o turismo como
 válvula para o desenvolvimento sócio-econômico desta Cidade;

Considerando que os atrativos turísticos, por sua vez, criam
 possibilidades para a revitalização da identidade cultural, da preservação
 dos bens culturais e das mais ricas tradições, gravadas nas raízes desta
 cidade, que remetem ao século XVI, quando este balneário servira de
 atracadouro para as navegações portuguesas;

Considerando traçado recomendado pela Secretaria Especial de Portos
 - SEP para a restauração do litoral de Conceição da Barra e Delimitação
 da Área Litorânea, projeto apenas aos autos do processo administrativo
 nº 8395/2010;

Considerando que na área trabalhada, por onde estender-se-á o
 presente projeto, constam 08 (oito) unidades imobiliárias, já bastante
 danificadas pela força das marés, ao longo dos anos, as quais deverão
 ser suprimidas para dar lugar aos projetos do Município, somadas a
 área que compreende os imóveis/lote nºs 20, 22, 24, 26, 28 e 30 da
 quadra 04 do loteamento Nova Barra;

Considerando o disposto no art. 5º, "i" e "k" do Decreto-Lei nº 3.365/
 1941 e restando expresso neste ato o interesse público e a obrigação
 legal deste Ente para efetivá-lo,

DECRETA:

Art. 1º Declara de INTERESSE PÚBLICO para fins expropriatórios, por
 via administrativa ou judicial, os imóveis indicados neste artigo, que
 compreende toda a extensão da Quadra 059, constando de oito unidades
 imobiliárias a seguir identificadas, localizadas no trecho vizinho a Praça
 Francisco Jorge Daher e que vai desde o cruzamento das Avenidas
 Carlos Castro e Dr. Mário Vello Silveiras e Rua Cel. Vindilino Matos de
 Lima, até o entroncamento com a Rua José Sete, bairro Centro, Sede
 deste Município, e, seis lotes, localizados na Quadra 04 do Loteamento
 Nova Barra, todos localizados a margem da Avenida Atlântica, a saber:

Inscrição Municipal	Registro Imobiliário Cartório 1º Ofício - C. Barra			Possuidor/ Proprietário
	Lv	Fl.	Metric	
01.01.059 .0158	02	01	6.377	José Alves Soares
01.01.059 .0195	02	01 e 02	4.367	Antônio Carlos da Silva
01.01.059 .0209	03 -I	90vº	9.003	Ananias Gomes Maciel
01.01.059 .0223	02	01	2.580	Elvio Ribeiro Lima
01.01.059 .0238	-	-	-	Agropecuária Indígena Ltda.
01.01.059 .0253	02	01	4.694	Veríssimo Claver Esteves Sena
01.01.059 .0267	02	01	3.286	José Vaglio Cosconetto
01.01.059 .0262	-	-	-	Maria Aparecida Teixeira
01.01.004 .0167	02	01	2.308	Elizabeth Bisineli Batista Alves
01.01.004 .0179	02	01	4.513	Elizabeth Bisineli Batista Alves
01.01.004 .0191	02	01	4.514	Elizabeth Bisineli Batista Alves
01.01.004 .0203	02	01	4.390	Hermínio Passamani Junior
01.01.004 .0215	02	01	4.391	Hermínio Passamani Junior
01.01.004 .0268	02	01	4.392	Hermínio Passamani Junior

Parágrafo único - Os imóveis expropriando se destinam a abrigar
 PROJETO URBANISTICO COM PROTEÇÃO DE PAISAGEM NATURAL.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão
 por conta de dotação orçamentária própria da *Secretaria Municipal de
 Esporte e Lazer*, consignada na Lei Orçamentária Anual, para o exercício
 financeiro de 2010, constante da classificação funcional:

15.451.0016.1.0033, natureza da despesa: 4.4.90.61.00, podendo ser suplementada, se necessário, nos termos da lei.

Art. 3º Determina submeta-se às áreas em questão a avaliação imobiliária, tendo como base os valores de referência para a avaliação de imóveis, que leve em conta o valor venal e, por conseguinte aquele praticado no mercado imobiliário.

Art.4º O processo expropriatório levará em conta necessária urgência da disposição do bem, devendo, para tanto, se necessário, invocar-se o disposto no art. 15, §§ 1º e 2º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez.

Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito

Protocolo 67935

Domingos Martins

Ibiraçu

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Ratifico as Dispensa de Licitação abaixo descrita, fundamentada no artigo 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93.

Processo nº: 026/2010.

Objeto: Capacitação de 300 jovens com idade entre 18 e 29 anos, através da realização de cursos de qualificação social e profissional, incluindo despesas de qualificação, gestão e apoio, para inclusão no mercado de trabalho conforme Programa PROJOVEM Trabalhador - Juventude Cidadã, promovendo as medidas necessárias para inserção de, no mínimo, 30% dos jovens beneficiários.

Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias.

Valor: R\$ 414.750,00.

Domingos Martins - ES, 05 de novembro de 2010.

Wanzete Krüger
Prefeito Municipal

Protocolo 67786

PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

2.267 - 05/11/2010 - Revoga o parágrafo único do art. 1º e altera o art. 3º da lei 2.112, de 3 de setembro de 2008.

2.288 - 05/11/2010 - Autoriza o poder executivo municipal a repassar recursos para a fundação hospitalar e de assistência social de Domingos Martins - Fhasdomar. Lei Complementar Nº 013 - 05/11/2010 - Dispõe sobre redução da alíquota do imposto de transmissão inter vivos.

Domingos Martins - ES
05 de novembro de 2010.

Protocolo 67951

RESUMO DE CONTRATO Nº. 0178/2010

Contratante: Município de Ibiracu. Contratada: CONCIDEL CONSTRUÇÕES CIVIS DEPIZZOL LTDA EPP. Tomada de Preços Nº 012/2010. Processo Nº 3019/10 de 16/07/10. Objeto: contratação de empresa de engenharia para reconstrução da cabeceira da ponte na localidade de Pedro Palácios - Ibiracu - ES, através do Convênio 086/2010/SEAG/P.M.Ibiracu/ES. Valor do Contrato: R\$ 118.320,49. Vigência: 180 dias, a partir de 04/11/2010.

Naclene Luzia M. Vicente
Prefeita

Protocolo 67746

Guarapari

RESUMO DE DECRETOS

NOMEAÇÃO da aprovada no Concurso Público Municipal, Edital nº 003/2006, para o cargo EFETIVO DE AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL, Símbolo AGM I, na função de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO, Carga Horária de 40 horas semanais, neste ato nomeada no cargo efetivo de AGENTE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE I - AAS1, CÓDIGO I, por força da Lei nº 2989/2009.

Decreto nº 993/2010 - CLAUDIA MATOS SUTIL.

NOMEAÇÃO da aprovada no Concurso Público Municipal, Edital nº 001/2009, para o cargo EFETIVO DE ANALISTA DE GESTÃO MUNICIPAL, Símbolo AGM II, na função de TERAPEUTA OCUPACIONAL, Carga Horária de 40 horas semanais, neste ato nomeada no cargo efetivo de PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM SAÚDE I - PES1, CÓDIGO XVI, por força da Lei nº 2989/2009.

Decreto nº 999/2010 - MAGNÓLIA BATISTA DE NOVAIS.

NOMEAÇÃO da aprovada no Concurso Público Municipal, Edital nº 001/2009, para o cargo EFETIVO DE TÉCNICO EM GESTÃO MUNICIPAL, Símbolo TGM I, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Carga Horária de 40 horas semanais, neste ato nomeada no cargo efetivo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO E CONTÁBIL - TAC, CÓDIGO X, por força da Lei nº 2989/2009.

Decreto nº 991/2010 - RIANE LIMA DANTAS.

Revogam-se as disposições em contrário.

EDSON FIGUEIREDO
MAGALHÃES

Prefeito Municipal
Protocolo 67955

Rio Bananal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 272/2010

Processo: 3974/2010
Contratante: Município de Rio Bananal/ES Contratado: MKT Administração de Assinaturas Ltda
Objeto: Fornecimento da revista "Educação e Língua Portuguesa" para utilização nas escolas ECRMEF Santa Rita Valor do Contrato: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais). Data da assinatura: 25/10/2010. Vigência: 25/10/2011.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 273/2010

Processo: 3972/2010
Contratante: Município de Rio Bananal/ES Contratado: MKT Administração de Assinaturas Ltda
Objeto: Fornecimento da Revista "Educação" para utilização nas escolas EMEIF Professora Maria das Neves Poton e EMEI Alberto Rubim Valor do Contrato: R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais). Data da assinatura: 25/10/2010. Vigência: 25/10/2011.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 274/2010

Processo: 3973/2010
Contratante: Município de Rio Bananal/ES Contratado: MKT Administração de Assinaturas Ltda
Objeto: Fornecimento da Revista "Educação" para utilização nas escolas EMEIF Tia Rita, EMEI Tia Amélia e EMEI Pereira Torres. Valor do Contrato: R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais). Data da assinatura: 25/10/2010. Vigência: 25/10/2011.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 275/2010

Processo: 5434/2010
Contratante: Município de Rio Bananal/ES Contratado: IGES-Instituto de Gestão Social do Terceiro Setor
Objeto: Realização de serviços de mamografias para prevenção ao câncer de Mama "Mamografia Express". Valor do Contrato: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Data da assinatura: 27/10/2010. Vigência: 30/11/2010.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 276/2010

Processo: 3987/2010
Contratante: Município de Rio Bananal/ES Contratado: RG System Informática Ltda Me
Objeto: Realização de serviços técnicos especializados para instalação, assessoria técnica para implantação, conversão de dados, adequação das soluções e treinamento de usuários, para o uso do software no setor de agendamento de consultas e farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Valor do Contrato: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Data da assinatura: 27/10/2010. Vigência: 31/08/2011.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2010

Processo: 4388/2010
Contratante: Município de Rio Bananal/ES Contratado: Prosane Projetos e Serviços Ltda
Objeto: Realização de serviços especializados para replanejamento dos projetos de engenharia da construção da estação de Tratamento de esgoto (ETE) estação elevatória, redes de esgoto de ruas e ligações domiciliares no distrito de São Jorge de Tiradentes neste Município. Valor do Contrato: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Data da assinatura: 27/10/2010. Vigência: 31/12/2010.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 278/2010

Processo: 3371/2010
Contratante: Município de Rio Bananal/ES Contratado: Engtec Fundações e Construções Cíveis Ltda
Objeto: Realização de serviços especializados na elaboração de projeto estrutural da nova estação de tratamento de Água na sede deste Município. Valor do Contrato: R\$ 13.000,00 (treze mil reais). Data da assinatura: 27/10/2010. Vigência: 31/12/2010.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2010

Processo: Tomada de Preços 006/2010
Contratante: Município de Rio Bananal/ES Contratado: Super Construtora e Serviços Ltda Epp
Objeto: Realização de serviços de calçamento diversas ruas deste Município. Valor do Contrato: R\$ 258.933,02 (duzentos e cinquenta e oito mil novecentos e trinta e três reais e dois centavos). Data da assinatura: 27/10/2010. Vigência: 30/09/2011.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2010

Processo: 4081/2010
Contratante: Município de Rio Bananal/ES Contratado: Essel Espírito Santo Engenharia Estrutural S/S
Objeto: Realização de serviços de elaboração de projeto de engenharia visando a recuperação da encosta da Ladeira OitCylle Dalla Bernadina no bairro de Santo Antônio neste Município. Valor do Contrato: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Data da assinatura: 27/10/2010. Vigência: 31/12/2010.

Rio Bananal, 05 de Novembro de 2010.

Felismino Ardizzon
Prefeito Municipal

Protocolo 67733